

Serviço e/ou são de interesse exclusivo da OSC e não do serviço, isso posto julgo pela **MANUTENÇÃO DO PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E PELA MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 13/05/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001209-5. SAS SÉ. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 243/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: CRDC – CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL. CNPJ: 07.396.491/0001-80. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II – CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 4.763,45 para o acréscimo de RH, conforme Portaria 03/SMADS/2020. Totalizando, dessa forma, o valor de repasse mensal para a execução do serviço em R\$ 211.397,36, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020. O acréscimo de RH terá sua vigência limitada à duração da situação de emergência, até 30 dias após a revogação do Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020, quando o termo retornará a sua situação original em relação aos referidos itens. Vigência: A partir de 24/03/2020 Assinatura em 23/06/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0009980-8. SAS PARELHEIROS. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 221/SMADS/2015. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: ASSOCIAÇÃO JOVENS DO FUTURO. CNPJ: 05.960.559/0001-87. Tipo de Serviço: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Vagas ofertadas 180. Fica acrescido o valor de R\$ 1.188,74, sendo: a) acrescido o valor mensal de R\$ 821,32 das despesas destinadas à locação do imóvel, b) acréscimo do valor mensal de R\$ 367,42 para complementação das despesas com o IPTU. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 6.617,32 da dotação orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 13/06/2020 Assinatura em 17/06/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0002798-0 - SAS GUAIANASES. Termo de Aditamento 002/2020 ao Termo de Colaboração 474/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. Redução do valor mensal de R\$ 32.681,47, totalizando o repasse mensal de R\$ 114.362,46, referente a redução de 80 vagas totalizando 160 vagas ofertadas. Vigência: A partir de 16/06/2020. Assinatura em 25/06/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002856-9- SAS Santo Amaro. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 130/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL. CNPJ 61.054.698/0001-12. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Redução do valor mensal de R\$ 477,06, totalizando o repasse mensal de R\$ 88.144,48, referente a isenção de encargos sociais – 1% referente ao repasse para o PIS. Vigência: A partir de 16/06/2020. Assinatura em 26/06/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001249-4- SAS Santo Amaro. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 431/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO – GROSSARL. CNPJ 61.054.698/0001-12. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA. Redução do valor mensal de R\$ 477,06, totalizando o repasse mensal de R\$ 81.629,58, referente a isenção de encargos sociais – 1% referente ao repasse para o PIS. Vigência: A partir de 16/06/2020. Assinatura em 26/06/2020.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0009467-9. SAS SANTO AMARO. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 048/SMADS/2019. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO GRUPO ASSISTENCIAL LUIZ SERGIO. CNPJ: 51.440.105/0001-00. Tipo de Serviço: SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Vagas ofertadas 120. Fica acrescido o valor de R\$ 477,09, sendo: a) acrescido o valor mensal de R\$ 471,58 das despesas destinadas à locação do imóvel, b) acréscimo do valor mensal de R\$ 5,51 para complementação das despesas com o IPTU. O presente aditamento onera o valor total de R\$ 20.154,87 da dotação orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 X – Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 01/07/2020. Assinatura em 23/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0009467-9 – SAS/AS – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 048/SMADS/2019

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GRUPO ASSISTENCIAL LUIZ SERGIO, CNPJ: 51.440.105/0001-00. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA CELSO MENZEN DE GODOY, 31 – JD CAMPINA – Distrito Campo Grande – Prefeitura Santo Amaro – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 25/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011264-2 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 172/SMADS/2015

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena – Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 26/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0002195-7 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 379/SMADS/2018

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena

– Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 30/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2019/0003294-2 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 372/SMADS/2019

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena – Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 30/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2017/0003066-0 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/SMADS/2018

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena – Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 30/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2017/0002532-2 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/SMADS/2018

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena – Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 30/06/2020.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2018/0011262-6 – SAS/MP – TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 203/SMADS/2015

Assunto: Alteração do Endereço da sede da OSC, passando a constar na seguinte conformidade: - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil VILA MARA JARDIM MAIA E VILAS ADJACENTES, CNPJ: 43.220.540/0001-93. CLÁUSULA 1ª: Passa constar com endereço da sede da Organização da Sociedade Civil: RUA SALVADOR FERNANDES CÁRDIA, 1037 – Distrito Jardim Helena – Prefeitura São Miguel Paulista – São Paulo/SP, Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado. ASSINATURA EM: 30/06/2020.

6024.2020/0000632-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Campo Limpo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 072/SMADS/2020 e AUTORIZO, sob a condição de que, no prazo estabelecido pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, sejam finalizadas as obras de pintura interna e externa (no prazo de cento e oitenta dias) e a providência do AVCB/CCLCB do imóvel (no prazo de trinta dias), sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares cabíveis, a celebração, a partir do dia 13/07/2020, de Termo de Colaboração com a organização social MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA REMO, inscrita no CNPJ nº 47.084.603/0001-82, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes (Centro para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses) – CCA, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito de Capão Redondo, sob supervisão SAS Campo Limpo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 43.683,26, incluído o valor de locação (R\$ 2.760,94), para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.0.8.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 38.430. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Priscila Beralda Moreira de Oliveira, portadora do RF nº 779.402.9, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Raquel Gomes da Costa, portadora do R.F. nº 823.574.1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

6024.2020/0001016-9

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 030070917), acolhido pela SAS Perus (doc. SEI 030185961), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 102/SMADS/2020 e AUTORIZO, sob a condição de que no prazo de 30 dias estabelecido por SMADS/CAF/CEM sejam providenciadas as adequações determinadas em vistoria, quais sejam, a avaliação e reparação dos índices de ferrugem e posterior pintura nas grades das sacadas e fixação da mesma, avaliação e reparo do desprendimento do revestimento (textura) na parede do banheiro no térreo e do foco de infiltração e posterior pintura na parede da lavanderia, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão da parceria, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Assistencial Comunitária Azarias, inscrita no CNPJ nº 03.864.895/0001-09, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV", na modalidade "Centro para Crianças e Adolescentes – CCA" com capacidade de oferecimento de 120 vagas, sendo 60 vagas para o turno da manhã e 60 para o da tarde, com área de abrangência e instalação em Perus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 48.570,98, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.0

8.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 37.533. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Anita de Mattos Pedreiro, portadora do RF nº 787.761-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Adeli de França Belous, portadora do RF nº 777.810-4. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Vanessa Solange Gimenes, portadora do RF nº 787.787-1 – Titular;
- Nelly Youssif Miotto, portadora do RF nº 670.711-4 – Titular;
- Lilian M. P. Terra Assis, portadora do RF nº 646.091-7 – Titular;
- Rosana Dias de França, portadora do RF nº 645.478-0 – Suplente.

6024.2020/0001073-8

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela SAS Vila Prudente 029598507, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 117/SMADS/2020 e AUTORIZO a celebração, a partir do dia 24/07/2020, de Termo de Colaboração com a organização social ACAA – Associação Casa de Apoio Amigos da Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.253/0001-66, cujo objeto é a prestação do serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ, com capacidade de atendimento de 120 vagas, a ser instalado no Distrito Vila Prudente, para atendimento aos distritos de Vila Prudente e São Lucas, sob supervisão da SAS Vila Prudente, pelo valor do repasse mensal de R\$ 34.176,84, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.244.3023.6.242.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 37.115/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Sheila de Souza Marques França, portadora do RF nº 787.861-3, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Thalyta Generoso Silva, portadora do RF nº 823.600-3. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Maria de Fátima da Silva, portadora do R.F. nº 653.746-4 – Titular;
- Fabiana Pinheiro de Araújo, portadora do R.F. nº 788.043-0 – Titular;
- Reinaldo da Silva Soares, portador do R.F. nº 581.026-4 – Titular;
- Camila Canfora Puccini, portadora do R.F. nº 858.849-0 – Suplente.

6024.2020/0005409-3

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (030362708, 030372842, 030713637 e 030718739) e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, AUTORIZO, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Fundação Comunidade da Graça, inscrita no CNPJ nº 01.501.866/0001-49, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 6 a 14 anos e 11 meses, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Vila Formosa, sob supervisão da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão, pelo valor do repasse mensal de R\$ 43.751,30, para organização com isenção de cota patronal. A vigência do ajuste será de 60 meses prorrogáveis por até 60 meses. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Centro para Crianças e Adolescentes com atendimento de 6 a 14 anos e 11 meses", com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Vila Formosa, sob supervisão da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão; organização social Fundação Comunidade da Graça, inscrita no CNPJ nº 01.501.866/0001-49, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2.0 59.3.3.50.39.00.02 através da Nota de Reserva nº 38.379/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Mara Cristina Barbosa Bella Cruz, portadora do RF nº 823.549.2, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Maria Amélia de Carvalho, portadora do R.F. nº 778.333.7. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Fabiana de Almeida Lima, portadora do R.F. nº 777.679.9 – titular;
- Jéssica Lima da Silva, portadora do R.F. nº 784.139.6 – titular;
- Elinete Dias dos Santos, portadora do R.F. nº 650.737.9 – titular;
- Cristina Pierri Vasques, portadora do R.F. nº 792.773.8 – suplente.

6024.2018/0009501-2

À vista do contido no presente administrativo, em especial as manifestações contidas nos documentos SEI 030690614 e 030769996, RERRATIFICO o Despacho proferido nos autos do Processo SEI nº 6024.2018/0009501-2 (doc. SEI 030557304), para fazer constar a seguinte correção:

- Onde se lê: "referente à OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS";
- Leia-se: "OBTENÇÃO de isenção de cota patronal - Certificado CEBAS e 1% do PIS". Permanecem inalteradas as demais disposições do mencionado Despacho.

6024.2018/0003777-2

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Pirituba/Jaraguá (030431700/030545105), da Coordenação de Gestão de Parcerias (030563875) e Coordenadoria Jurídica (030823869) que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 511/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social PAC – PROJETO AMIGOS DAS CRIANÇAS inscrita no CNPJ nº 08.620.672/0001-01, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA", com capacidade de 20 vagas, com abrangência nos Distritos Pirituba/Jaraguá/São Domingos, sob supervisão da SAS Pirituba/Jaraguá, para fazer nele constar: O valor de repasse mensal para a execução do serviço passa a ser de R\$ 81.629,58, de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020 em razão da REDUÇÃO do valor de R\$ 13.262,29, referente à obtenção de isenção de encargos sociais – cota patronal; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2018/0011447-5

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS M' Boi Mirim (020934058/020935100), Coordenação de Proteção Social Especial (030508609), Coordenação de Gestão de Parcerias (030538121) e Coordenadoria Jurídica (J), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 010/SMADS/2017, firmado entre a municipalidade e a organização social CARI-TAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO - CDCL, inscrita no CNPJ 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", com o oferecimento de 75 vagas, no Distrito Jardim São Luiz, sob supervisão da SAS M' Boi Mirim, para nele fazer constar que a partir de 01/10/2019: Ficam reduzidas 15 vagas, totalizando 60 vagas ofertadas; Fica reduzido o valor de R\$ 5.788,50, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 39.559,38 para a execução do serviço, valor este adequado pela Portaria 001/SMADS/2020; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2020/0004084-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico conclusivo das instâncias competentes desta Pasta, bem como considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica, AUTORIZO, em caráter emergencial, a partir de 01/05/2020, com fundamento no art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de termo de colaboração com a organização Instituto Novos Horizontes, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.981/0001-05, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 15 vagas, nos Distritos Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, para atendimento à Vila Maria/Vila Guilherme, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, pelo valor do repasse mensal de R\$ 87.265,48, para organização com isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020), com a concessão de verba de implantação no valor de R\$52.438,36 correspondente aos itens relativos a utensílios e materiais de consumo e aquisição de materiais permanentes. A vigência da parceria será de 180 dias (01/05/2020 a 27/10/2020) ou até que se conclua o processo de chamamento público que a substituirá. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com capacidade de atendimento de 15 vagas, nos Distritos Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros, para atendimento à Vila Maria/Vila Guilherme, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme; organização Instituto Novos Horizontes, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de até 180 dias; fundamento: art. 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. I, do Decreto Municipal nº 57.575/16; impossibilidade de interrupção do serviço no território, rescisão de termo de parceria anterior pela OSC. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.6.221.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 38.464/2020. A concessão da Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 52.438,36, fica condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social - SAS, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, bem como a apresentação de dos orçamentos quee comprove a compatibilidade do preço dos bens/serviços com o praticado no mercado, com custos de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, o Sr. Barbara Piccirilli de Araujo Bapicirilli, portadora do RF nº 858.856.2, será a gestora desta parceria, sendo seu substituto o Sr. Carlos Alilton dos Santos Junior, portador do R.F. nº 859.378.7.. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, que a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

- Andréa de Arruda Flora, portadora do R.F. nº 603.405.5 – titular;
- Eliana Barretto Costa da Silva, portadora do R.F. nº 850.976.0 – titular;
- Paulo Senciano Gonçalves, portador do R.F. nº 788.040.5 – titular;
- Susana de Almeida Silva, portadora do R.F. nº 639.348.9 – suplente.

6024.2020/0005094-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta (029609341, 029722523, 029613833 e 029800719), AUTORIZO, sob a condição de que, no prazo estabelecido por CAF/CEM (doc 029816483), a OSC realize as intervenções no imóvel, a saber, eliminar todas as infiltrações existentes no imóvel em 30 dias e realizar pintura interna, instalar um exaustor na cozinha, instalar tela na janela da cozinha, adaptar um refeitório no térreo e adaptar uma sala de atendimento individual no térreo em 180 dias, sob pena de aplicação das sanções legais e regulamentares, dentre as quais a rescisão do ajuste, com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16, a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, inscrita no CNPJ nº 61.058.475/0001-23, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 anos a 14 anos e III a partir de 15 anos - NAISPD II E III, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Ermelino Matarazzo, sob supervisão da SAS Ermelino Matarazzo, pelo valor do repasse mensal de R\$ 67.007,27, para organização com isenção de cota patronal. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II de 7 anos a 14 anos e III a partir de 15 anos - NAISPD II E III, com o oferecimento de 120 vagas, no Distrito Ermelino Matarazzo, sob supervisão da SAS Ermelino Matarazzo; organização social Associação Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo - ACDEM, inscrita no CNPJ nº 61.058.475/0001-23, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 5 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16; continuidade do serviço. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.242.3006.6.152.3.3.50.39.00.00 através da Nota de Reserva nº 38.513/2020. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira, portadora do R.F. nº 818.316.3 será a gestora desta parceria, sendo seu substituto o Sr. Ricardo Estevam, portador do R.F. nº 654.215.8. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: